



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Núcleo de Tecnologia  
Departamento de Engenharia Civil

Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

**EDITAL 001/2018/DECIV**  
**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A CHEFIA DO DECIV**  
**GESTÃO 2018 - 2020**

A Universidade Federal da Rondônia, através da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria 001/2018/C-DECIV de 22 de março de 2018, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento do Cargo de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Rondônia – Campus Porto Velho, em conformidade com a Resolução nº. 015/CONSAD de 25 de Abril de 2001, e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

**I- DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

1.1 Ficam abertas as inscrições uninomiais para o cargo de Chefe do Departamento Engenharia Civil e Vice Chefe do Departamento Engenharia Civil da UNIR – Campus Porto Velho.

1.2 Poderão candidatar-se à chefia e vice chefia do Departamento de Engenharia Civil, docentes efetivos da carreira do magistério superior da UNIR em regime de tempo integral e que não estejam cumprindo penalidades administrativas.

1.3 É vedada a inscrição em mais de um cargo.

1.4 É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas.

1.5 É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

**II- DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas na sala do Departamento de Engenharia Civil do Campus de Porto Velho, junto à Comissão Eleitoral do Departamento, no período de **05 a 12 de abril de 2018**, no período Vespertino das 14h as 17h.

2.2. As inscrições serão feitas mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Eleitoral do Departamento, indicando o cargo pretendido.

2.3. Os requerimentos de inscrição serão afixados na porta do departamento de Engenharia Civil, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua apresentação à Comissão Eleitoral.

2.4 A comunidade acadêmica terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a afixação das inscrições correndo a data da afixação para impugnação dos candidatos.

2.5 As impugnações de candidato deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral por escrito e assinada, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Núcleo de Tecnologia

Departamento de Engenharia Civil

Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

**III- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição, além das condições citadas, os candidatos a Chefe e Vice Chefe deverão apresentar, sob pena de indeferimento liminar da inscrição:

a. proposta de trabalho que constem objetivos e metas para o período do mandato;

b. declaração de disponibilidade para Regime de Dedicção Exclusiva, obrigatório para o exercício do cargo de gestão, com 40 (quarenta) horas semanais, e exercendo docência em 02 (duas) disciplinas do curso regular de Engenharia Civil.

**IV- DO REGISTRO DA CANDIDATURA**

4.1. A Comissão Eleitoral declarará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento, publicando a decisão na forma prevista no Item 2.4.

4.2. Do ato que deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias da respectiva publicação.

4.3. O recurso será apreciado pela Comissão Eleitoral, observando-se o mesmo prazo de 03 (três) dias.

**V- DO MANDATO**

5.1. O mandato do Chefe e Vice Chefe do Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 40 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia – UNIR e começará a partir do primeiro dia do mês de maio de 2018 conforme portaria de nomeação.

**VI- DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

6.1. O voto é livre e secreto.

6.2. O Colégio para eleição do Cargo disposto é formado pela totalidade dos alunos ativos regularmente matriculados, dos docentes, e dos profissionais técnicos da educação superior lotados no respectivo Departamento.

6.3. Os professores e funcionários que se encontrarem regularmente afastados para qualificação tem direito a voto, assim como aqueles que se encontrarem afastados para concorrerem a outro pleito no âmbito municipal, estadual ou federal.

6.4. O eleitor que fizer parte de mais de um segmento da comunidade acadêmica (professor, aluno ou funcionário), terá direito a somente um voto e deverá exercê-lo segundo sua situação funcional atual.

**VII- DA CAMPANHA**

7.1. A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada, após a aceitação e registro, incluindo reuniões, visitas às salas de aula e locais de trabalho; discussões com docentes, discente e funcionários; explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas; debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Núcleo de Tecnologia  
Departamento de Engenharia Civil

Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

7.2. Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente admitido, inclusive através de Assessoria de Comunicação da UNIR, a qual garantirá igualdade de tratamento e oportunidade a todos os candidatos, mediante prévia solicitação e programação.

7.3. A “boca de urna” não será permitida, admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências dos prédios onde estiverem instaladas as urnas, mesmo no dia da votação.

#### **VIII- DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO**

8.1 A eleição será realizada no dia **19 de abril de 2018**, no campus de Porto Velho e o horário da votação será das **08:00 às 17:00 horas**.

8.2 As cédulas de votação serão iguais para cada segmento/categoria e rubricadas pelo presidente da mesa e pelo mesário.

8.3 A mesa receptora será formada por membros designados pela Comissão Eleitoral, e o início será determinado pelo presidente da mesa, com presença de no mínimo, 02 (dois) dos componentes da mesma. Se transcorridos 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação e a mesa não estiver composta, o seu presidente, ou na sua falta, o mesário presente que tiver maior tempo de instituição, nomeará eleitores presentes, por ordem de chegada, para a comporem, até o máximo de três componentes.

8.4 O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes para votar no horário de encerramento, permitindo que todos estes votem. Será lavrada a Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais e candidatos presentes e, imediatamente conduzida pelo presidente e pelo secretário ao local determinado para apuração. Poderão acompanhar a urna os fiscais e candidatos presentes.

8.5 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, que será lacrado e terá seu lacre assinado da mesma forma acima disposta.

#### **IX- DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

9.1 A apuração iniciará-se imediatamente após a entrega da última urna no local centralizado para apuração, com a presença de um fiscal de cada candidato.

9.2 A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Núcleo de Tecnologia  
Departamento de Engenharia Civil

Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO

$$VC = \left[ \left( \frac{VDV}{2} + VDC \right) * PDo \right] + (VA * PA) + (VT * PT)$$

$$PDo = 0,70 * \frac{TGE}{TDoV}$$

$$PA = 0,15 * \frac{TGE}{TDiV}$$

$$PT = 0,15 * \frac{TGE}{TTV}$$

*VC* – Votação corrigida junto aos três segmentos;

*TGE* – Total geral dos eleitores;

*TDoV* – Total dos docentes votantes;

*TDV* – Total dos discentes votantes;

*TTV* – Total dos técnicos-administrativos votantes;

*VDC* – Votação do candidato junto aos docentes de carreira;

*VDV* – Votação do candidato junto aos docentes substitutos e visitantes;

*VA* – Votação do candidato junto aos alunos;

*VT* – Votação do candidato junto ao segmento técnico-administrativo;

*PDo* – Peso do segmento docente;

*PDi* – Peso do segmento discente;

*PT* – Peso do segmento técnico-administrativo.

9.3 Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

9.4 Em caso de candidatura única, será eleito o candidato se obtiver metade mais um dos votos válidos. Se não foi alcançada a votação mínima exigida, será convocada nova eleição, reabrindo-se as inscrições mediante a publicação de novo edital.

9.5 Em caso de empate entre dois candidatos, realizar-se-á nova eleição em 10 (dez) dias a contar do dia seguinte ao da publicação de novo edital.

9.6 A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, afixando-se na porta do Departamento de Engenharia Civil.

## X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos poderão credenciar-se junto à Comissão Eleitoral até 03 (três) fiscais.

10.2 As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral e, posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida em que forem sendo utilizados.

10.3 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo, improrrogável, de 03 (três) dias, em primeira instância à Comissão Eleitoral e, em última instância ao Conselho Universitário – CONSAD.



Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Núcleo de Tecnologia  
Departamento de Engenharia Civil

Endereço: Rodovia BR 364, Km 9,5, Sentido Acre - CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO  
10.4. O resultado da eleição será homologado pelo Reitor.

10.5. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**XI- DA POSSE**

1.O eleito será portariado e empossado pela Reitoria após a homologação do resultado.

Porto Velho, 03 de abril de 2018.



---

**Prof. João Henrique Moreira Furtado**  
Presidente da Comissão Eleitoral



---

**Prof. Raduan Krause Lopes**  
Suplente

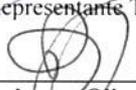
---

**Arione Cavalcante dos Santos**  
Representante Técnico



---

**André Vinícius dos Santos**  
Suplente



---

**Randerson Oliveira do O**  
Representante Discente

---

**Claudecir Reboli Júnior**  
Suplente

